



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 593

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE 2012 e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2012, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na dotação seguinte:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

210 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

122 – Administração Geral

005 – Coordenação e Supervisão Superior

200210.041220052.094 – Contribuição a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - Amunes

333904100000 – Contribuições.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte dotação:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

210 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

122 – Administração Geral

005 – Coordenação e Supervisão Superior

200210.041220052.005 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito

333903900000 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 22 de junho de 2012.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

Rua Lourenço de Martin, Nº 190 - Vila Valério –ES, Cep 29 785 000

Telefax: (0xx27) 3728 1666 CNPJ 01.619.232/0001-95

E-mail: pmviva@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração